



PROCESSO Nº 2156/10

PROTOCOLO Nº 10.403.328-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 158/13

APROVADO EM 15/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA - CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de revisão do Parecer CEE/CEB nº 563/11, que reconheceu o curso Técnico em Podologia.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 2591/12-SUED/SEED, reencaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, do município de Maringá, que por sua direção solicita revisão do Parecer CEE/CEB nº 563/11, que reconheceu o curso Técnico em Podologia.

2. Mérito

Trata-se de pedido de revisão do Parecer CEE/CEB nº 563/11, de 06/07/11, que reconheceu o curso Técnico em Podologia.

A direção às folhas 257, informa que a revisão é necessária tendo em vista que houve alteração no Plano de Curso e que não consta no citado Parecer, justificando:

O Centro de Educação Profissional Ágata, representado pela Diretora Quiomi Tsunokawa Mazzaro, portadora do RG: 765.189-9*, justifica e solicita revisão do Parecer nº 563/11 CEB/CEE, visto que no protocolado nº 10.304.328-8 (sic) Processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – subsequente ao Ensino Médio, consta alteração no Plano de curso, como: Dados Gerais do Curso; Perfil Profissional de Conclusão do Curso; Matriz Curricular e Diplomas e Certificados, que não estão constando estas alterações no Parecer nº 563/11.

Solicitamos também que estas alterações sejam colocadas em vigor, a partir da data de sua aprovação junto a esse CEE, no Parecer nº 563/11.



PROCESSO Nº 2156/10

Justifica ainda às folhas 259,

(...) que no Processo Protocolado nº 10.403.328-8, foram extraviadas as páginas 244 até 282, por motivos contra a nossa vontade. Portanto, solicitamos que a revisão se proceda, uma vez que o Parecer CEE/CEB nº 563/11, consta o Parecer da Comissão Verificadora.

Da análise do protocolado constata-se que além das folhas extraviadas indicadas pela direção da instituição de ensino, muitas folhas contêm rasuras na numeração.

Dentre as folhas extraviadas encontra-se o Parecer nº 500/10-DET/SEED, de 26/10/10, o qual foi solicitado à SEED por este Conselho e anexado ao processo às folhas 265 e 266, onde se comprova não haver nenhuma menção sobre pedido de alteração no referido Plano de Curso.

Estranha-se o fato do NRE de Maringá, às folhas 260, reencaminhar o protocolado ao DET/SEED, com a seguinte informação:

Retorna-se ao DET/SEED, protocolado concluído, para revisão do Parecer nº 563/11-CEB/CEE, visto que o presente protocolado consta alteração no Plano de curso como:

- a) Dados Gerais
- b) Perfil Profissional de Conclusão;
- c) Matriz Curricular e
- d) Certificação e Diplomas.

Comunicamos que houve extravios de aproximadamente 40 páginas do protocolado, conforme justificativa do Centro de Educação Profissional Ágata.,

sem anexar cópias do Ato Administrativo nº 557/2010 – NRE de Maringá, com o relatório realizado e relatório do perito que constou do protocolado na ocasião do reconhecimento do curso, e sem averiguar o extravio das folhas citadas.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator indefere a solicitação de revisão do Parecer CEE/CEB nº 563/11, de 06/07/11 que reconheceu o curso Técnico em Podologia, do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, do município de Maringá.

A SEED deverá instituir Comissão de Verificação Especial para apuração dos fatos com posterior encaminhamento a este Conselho.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2156/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE